

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1528**

*de 12 de julho de 2011*

### **“Autoriza a desafetação de área de uso comum e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação da área de uso comum, passando a fazer parte da Municipalidade, o imóvel adiante descrito: Travessa kid Costa, denominada Lote A, com área de 1128,25 m<sup>2</sup>, para a Travessa Kalil Nimer, com 30,09m para a esquina mais próxima com a Rua Sebastião Alarcon Campos, lado esquerdo (impar), seguindo os seguintes limites e confrontações:*

*Ao Norte (Lado direito): com 80,00m para os lotes nº 01, 02, 03 e 04*

*Ao Sul (Lado esquerdo): com 70,90m para a Quadra nº 03*

*Ao Leste (Fundo): com 16,75 para a outra parte da Travessa kid Costa*

*Ao Oeste (Frente): com 15,00m para a Travessa kalil Nimer*

#### **Parágrafo único. .**

*A desafetação da área de que trata esse artigo se destina a regularização de área ocupadas por moradores, perante o RGI local.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1528/2011 - 12 de julho de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*